

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA Estado de São Paulo

DECRETO MUNICIPAL Nº. 2.984, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2.022

"Dispõe sobre a suplementação de elemento de despesa, a fim de garantir o remanejamento de recursos para Câmara Municipal de Prefeitura de Rio Grande da Serra e dá outras providências."

MARIA DA PENHA AGAZZI FUMAGALLI, Prefeita do Município de Rio Grande da Serra, no uso de suas atribuições legais

DECRETA

Art. 1°. - Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais), conforme discriminação abaixo:

TOTAL		R\$ 62.000,00
11 21.01.3.3.90.40.01.031.0001.2.001.01.11011000	SERVIÇOS DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R\$ 5.000,00
10 21.01.3.3.90.39.01.031.0001.2.001.01.11011000	OUTROS SERV. TERCEIROS PJ	R\$ 57.000,00

Art. 2º. - Os créditos adicionais abertos pelo artigo anterior serão cobertos com os seguintes recursos, conforme discriminação abaixo:

02 21.01.3.1.90.11.01.031.0001.2.001.01.11011000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	R\$ 25.000,00
03 21.01.3.1.90.13.01.031.0001.2.001.01.11011000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 25.000,00
05 21.01.3.1.90.94.01.031.0001.2.001.01.11011000	INDENIZAÇÕES	R\$ 7.000,00
07 21.01.3.3.90.30.01.031.0001.2.001.01.11011000	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 5.000,00
TOTAL		R\$ 62.000,00

Art. 3°. - Ficam alteradas em igual valor, os Anexos 2 e 3, da Lei n.º 2.416, de 21 de outubro de 2021 – Plano Plurianual (PPA), da Lei n.º 2.417, de 22 de outubro de 2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), e da Lei n.º 2.430, de 09 de dezembro de 2021 – Lei Orçamentária Anual – LOA.

Art. 4º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 30 de novembro de 2.022 – 58°. Ano de Emancipação Político-Administrativa do Município.

Maria da Penha Agazzi Fumagalli Prefeita Municipal

PA: 2.251/2022